

**ATA DA 146ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,
REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas e vinte minutos, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariado por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho, designado pela Portaria nº 696, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia; LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA, HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA e EULER JOÃO GERALDO DA SILVA. Participaram da reunião como convidados: o Diretor JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO, o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO, o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO, o Superintendente de Recursos Financeiros PAULO EMÍLIO TEIXEIRA, e, representando a Auditoria Interna, a Analista LUCIANA CASTELLO BRANCO MACHADO e o Analista LEANDRO CAMPOS DOMINGUES GOMES.

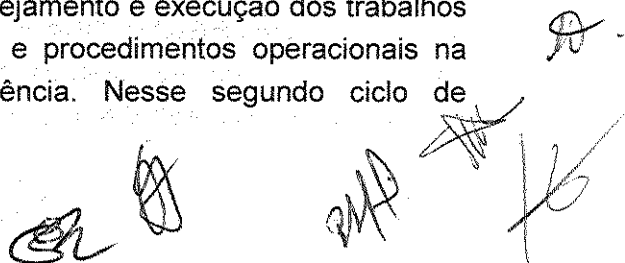
ABERTURA. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUORUM. Diante da presença da maioria absoluta dos Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

DELIBERAÇÕES.

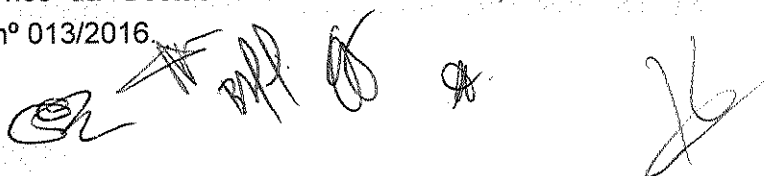
(1) PDCA nº 012/2016 – Aprovação do Planejamento Estratégico Ciclo 2016-2019.

O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou que o planejamento estratégico da EPE iniciou-se com o ciclo 2012-2015 e, em fevereiro de 2016, foram avaliadas as realizações desse período, sendo aprovado o documento que traduz o balanço desse período, encerrando o referido ciclo. A implantação do planejamento estratégico na EPE traduziu-se em vantajosos ganhos para a organização. A avaliação periódica de seus objetivos estratégicos, refletidos nas iniciativas e projetos principais, promoveu significativa mudança no planejamento e execução dos trabalhos por parte das equipes, aperfeiçoando processos e procedimentos operacionais na busca por melhores resultados e maior eficiência. Nesse segundo ciclo de



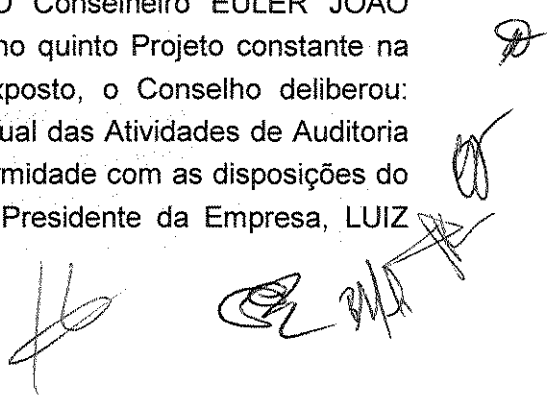
planejamento, as ações foram estruturadas para serem implantadas de 2016 a 2019, no intuito de reforçar a capacidade interna, aperfeiçoar a gestão e a operação organizacional, esmerando a EPE atingir patamares cada vez mais elevados de excelência em sua atuação, de modo a tornar-se referência mundial no planejamento energético. O Conselheiro EULER JOÃO GERALDO DA SILVA sugeriu que o Planejamento Estratégico fosse elaborado com a participação de todos os empregados da EPE e que todos também discutissem essa matéria. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO explicou que o Planejamento Estratégico foi elaborado por um Grupo de Trabalho representativo de todas as Diretorias da EPE, incorporando as colaborações provenientes de todas as áreas da Empresa. De todo modo sugestões adicionais poderão ser discutidas na continuidade do trabalho em revisões de acompanhamento do Planejamento Estratégico. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/146^a**. Aprovar o Planejamento Estratégico Ciclo 2016-2019, nos termos do documento anexo à PDCA nº 012/2016.

(2) **PDCA nº 013/2016 – Aprovação da Política de Gestão de Riscos e da Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO informou que o objetivo da Política de Gestão de Riscos é estabelecer diretrizes a serem observadas para a gestão de riscos adotada para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da EPE, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos identificados. Da mesma forma, o da Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade é estabelecer orientações para as práticas de controles internos da gestão e de conformidade adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa e cumprimento das legislações, normas e procedimentos. Todas as práticas de Gestão de Riscos devem ser adotadas com o propósito de tornar a EPE referência no planejamento energético brasileiro, assegurando que os riscos sejam mantidos em níveis aceitáveis e gerenciáveis. Assim, todas as práticas de Gestão de Conformidade e de Controles Internos também devem ser adotadas com o propósito de tornar a EPE referência no planejamento energético brasileiro, garantindo-se o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos pertinentes, e a defesa da Empresa para propiciar o alcance de seus objetivos. O Conselheiro EULER JOÃO GERALDO DA SILVA solicitou que a Política de Gestão de Riscos e a Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade fossem explicadas e difundidas aos empregados da EPE. Foi explicado que, após a aprovação deste Conselho, será realizada a publicidade dessas Políticas com os esclarecimentos necessários ao bom entendimento da matéria pelos empregados da Empresa. Desse modo, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/146^a**. Aprovar a Política de Gestão de Riscos e a Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade, nos termos dos documentos anexos à PDCA nº 013/2016.



Neste momento, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES alterou a pauta, deliberando a seguinte matéria:

(3) **PDCA nº 015/2016 – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017.** Em vista do teor da matéria e atendendo ao disposto na alínea “b” do art. 1º da Resolução CGPAR nº 3/2010, retirou-se da reunião o Presidente da Empresa, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, não tendo participado das discussões e deliberações desta matéria. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES passou a palavra para os analistas da Auditoria Interna da EPE LUCIANA CASTELLO BRANCO MACHADO e LEANDRO CAMPOS DOMINGUES GOMES, que relataram que a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas - PAINT das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2017 foi elaborado em consonância com as novas regras estabelecidas, especialmente observando a formatação de Matriz de Riscos vinculada aos processos auditáveis. Além das atividades de auditoria de campo - “*in loco*”, estão sendo vislumbradas, entre outras, atividades de aperfeiçoamento da equipe de auditoria, bem como o acompanhamento dos trabalhos de auditoria realizados pelos órgãos de Controle Externo: Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União. Foram levados em consideração os seguintes aspectos: composição do quadro da Auditoria Interna prevista para 2017; o número de dias úteis e a disponibilidade de horas no exercício; a legislação aplicável à EPE; programas de responsabilidade da EPE constantes da proposta do Plano Plurianual 2016-2019; os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU); os processos mais relevantes, e o grau de risco (Matriz de Risco). Por fim, o Auditor Interno informou aos Conselheiros que a versão preliminar do PAINT/2016 foi apresentada à CGU, nos termos da legislação vigente. Em 28 de novembro de 2016, a CGU-Regional-RJ informou que, excepcionalmente, a avaliação prévia da aludida proposta não seria realizada, e que, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 6º, da IN CGU 24/2015, considerando a ausência de sua manifestação, a Auditoria Interna da EPE deveria dar prosseguimento às providências previstas para aprovação do PAINT 2017 pelo Conselho de Administração e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal da EPE e à CGU-Regional-RJ (art. 7º e 8º da IN CGU 24/2015). O Conselheiro EULER JOÃO GERALDO DA SILVA solicitou alteração na redação no quinto Projeto constante na primeira folha do Anexo I do PAINT. Diante do exposto, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 04/146ª.** Aprovar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT – para o exercício de 2017, em conformidade com as disposições do inciso XIII do art. 10 do Estatuto Social da EPE. O Presidente da Empresa, LUIZ



AUGUSTO NOBREGA BARROSO, não deliberou sobre este assunto, por impedimento legal.

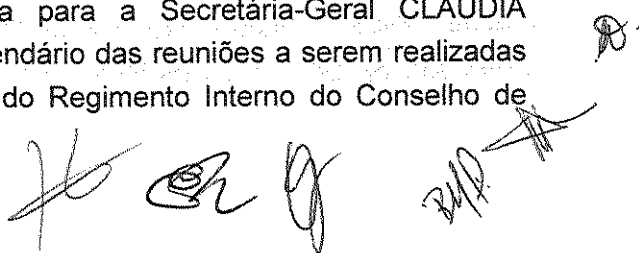
Em seguida, retornou o Presidente da Empresa LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e foi dada continuidade à reunião.

(4) PDCA nº 014/2016 – Alteração da Sistemática de Concessão das Promoções vinculada ao PCS. Em vista do teor da matéria e atendendo ao disposto na Lei nº 12.353 de 2010, retirou-se da reunião o Conselheiro representante dos empregados EULER JOÃO GERALDO DA SILVA, não tendo participado das discussões e deliberações desta matéria. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO demonstrou a forma de apuração do 1%, que guarda conformidade com a Resolução CCE 09/1995. Para melhor espelhar o praticado pela Empresa, há necessidade de alteração na redação da Sistemática de Concessão das Promoções, vinculada ao PCS, que foi aprovada pelo Conselho de Administração por meio da DCA nº 05/45ª, de 29 de outubro de 2008. Com base no material apresentado, o Conselho recomendou que a SEST/MP seja ouvida a respeito do procedimento adotado. Diante do exposto, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 03/146ª.** (a) Referendar a aprovação dos critérios constantes da PDCA nº 014/2016, para o cálculo da verba destinada às Promoções por Tempo de Serviço e por Avaliação de Desempenho; (b) Autorizar a alteração da Sistemática de Concessão de Promoções, aprovada na DCA nº 05/45ª, de 29 de outubro de 2008, no segundo parágrafo do item 09, que trata dos Limites de Gastos com Promoção, para o seguinte texto: O percentual de 1% será calculado sobre a folha salarial da Empresa, nos termos da Resolução CCE 09/1995; (c) Autorizar a alteração da redação dos itens 10.1.a e 10.2.a. da Sistemática de Concessão das Promoções, para adequá-los ao autorizado no item (a); e (d) Recomendar que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, seja ouvida a respeito do procedimento adotado. O Conselheiro representante dos empregados, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA, não deliberou sobre este assunto, por impedimento legal.

Em seguida, retornou o Conselheiro representante dos empregados, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA e foi dada continuidade à reunião.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Calendário das Reuniões para 2017. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES passou a palavra para a Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES que apresentou proposta de calendário das reuniões a serem realizadas em 2017, atendendo ao disposto no art. 9º do Regimento Interno do Conselho de



Administração. O Conselho aceitou o calendário proposto, alterando a reunião do dia 27 de janeiro para o dia 30 do mesmo mês.

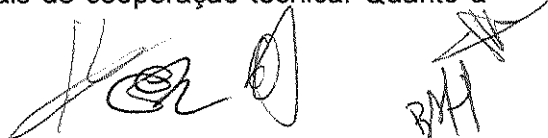
(2) **Atas de reunião do Conselho Fiscal.** A Secretária-Geral CLAUDIA MEIRELLES informou que encaminhou, para conhecimento, atas do Conselho Fiscal da EPE por solicitação do Presidente desse Conselho.

(3) **Programa EPE de Qualidade de Vida.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou que o objetivo desse Programa é prover condições adequadas de trabalho e valorizar, cuidar e reconhecer a importância da força de trabalho da Empresa, além de promover a saúde, a qualidade de vida e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos seus empregados.

(4) **Estatuto Social da EPE.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO informou que o Ministério de Minas e Energia (MME), por meio do Ofício nº 107/2016-AEGE/SE-MME, de 21 de outubro de 2016, restituiu a proposta de alteração do Estatuto Social da EPE, encaminhada àquele Ministério, em 04 de outubro de 2016, com a orientação para aguardar a regulamentação da Lei nº 13.303/2016, adequar a proposta e encaminhá-la novamente ao MME.

(5) **Acórdão nº 2.839/2016 – Plenário TCU.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO, que relatou o teor do referido Acórdão, informando que o Plenário do Tribunal de Contas da União determinou a oitiva da EPE para se manifestar sobre supostas fragilidades na estruturação dos estudos e leilão da UHE Belo Monte, bem como sobre a necessidade de aprimoramento do atual modelo de estruturação das concessões de empreendimentos do setor elétrico. O Prazo original foi de 15 (quinze) dias, mas, a pedido da EPE, foi deferido pelo Tribunal, prazo adicional de 60 (sessenta) dias.

(6) **Relato sobre a participação da EPE no GO-15, na África do Sul, e na COP 22, em Marrocos, e sobre convênios internacionais.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou a sua participação na última reunião anual do GO15 junto com o Diretor Geral do ONS. A EPE participou como convidada especial, a partir da constatação por ambas as instituições que no Brasil o planejamento da expansão e o da operação estão em instituições distintas. Assim, o ONS propôs esse envolvimento da EPE considerando que é o único membro do GO15 que não responde também pelo planejamento da transmissão. A participação da EPE foi aceita e bem recebida pelos participantes do GO15. A EPE passará, daqui em diante, a se envolver no GO15, no entanto, conforme estabelece o estatuto do GO15, sem direito a voto. Em consequência da participação da Empresa nesse encontro, a EPE recebeu vários convites para assinar acordos internacionais de cooperação técnica. Quanto à





Empresa de Pesquisa Energética

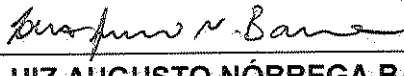
COP 22, a EPE esteve presente em rodadas de investidores. E, na parte técnica, na discussão sobre eficiência energética, hidrelétricas e energia renovável. Foi um encontro para delinear estratégias para ações futuras.

(7) **Relato sobre a participação do Presidente da EPE no Conselho de Administração do ONS.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO relatou a sua participação, como ouvinte, no Conselho de Administração do ONS. A intenção é aproximar a operação e o planejamento do setor elétrico.

(8) **Apresentação das Perspectivas Futuras para a Empresa pelo Presidente da EPE.** O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO apresentou a visão do comprometimento com o trabalho que a EPE para o futuro.

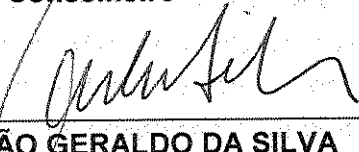
ENCERRAMENTO. Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 146ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CLAUDIA MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES
Presidente do Conselho


LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO
Conselheiro


JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro


HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Conselheiro


EULER JOÃO GERALDO DA SILVA
Conselheiro


CLAUDIA MEIRELLES
Secretária-Geral